



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – 5ª DIREC CEARÁ-MIRIM

Chamada Pública nº 005/2024, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA da 5ª DIREC/ Ceará Mirim** para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada à **5ª DIREC CEARÁ-MIRIM, municípios Ceará-Mirim, Maxaranguape, Pureza, Rio do Fogo, São Miguel do Gostoso, Taipu e Touros**, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **02/01/2025 a 21/01/2025**, das 08 às 16h horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 1ª DRAE / METROPOLITANA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

5ª DIREC/CEARÁ-MIRIM					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS TOTAIS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, compolpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	UND	R\$ 6,52	9.023	R\$58.829,96
2	Abóbora , tipo leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	R\$ 5,07	453	R\$2.296,71



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
PROCESSO SEI Nº. 00410028.005557/2024-46

3	Alface lisa , a, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND	R\$ 4,63	405	R\$1.875,15
4	Arroz parboilizado orgânico , tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	R\$ 8,11	206	R\$1.670,66
5	Arroz polido orgânico , tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	R\$ 7,71	206	R\$1.588,26
6	Banana pacovan , tipo pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 6,28	12.880	R\$80.886,40
7	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 5,07	619	R\$3.138,33
8	Beterraba , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica	KG	R\$ 7,90	419	R\$3.310,10
9	Bolo de ovos , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação.	KG	R\$ 23,98	2.039	R\$48.895,22
10	Cebola branca , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 7,11	891	R\$6.335,01



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
PROCESSO SEI Nº. 00410028.005557/2024-46

11	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas	UND	R\$ 4,07	130	R\$529,10
12	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 11,28	499	R\$5.628,72
13	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 4,10	141	R\$578,10
14	Couve folha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 4,48	261	R\$1.169,28
15	Goiaba , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, compolpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades de aproximadamente 95g a 100g.	KG	R\$ 6,87	1.849	R\$12.702,63
16	Leite em pó , integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade	400G	R\$ 16,27	247	R\$4.018,69
17	Limão Taithi , de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica	KG	R\$ 6,45	356	R\$2.296,20
18	Macaxeira in natura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica	KG	R\$ 4,91	5.924	R\$29.086,84
19	Macaxeira congelada , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 7,54	2.606	R\$19.649,24



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
PROCESSO SEI Nº. 00410028.005557/2024-46

	Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Embalada a vácuo.				
20	Mamão formosa , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 5,25	9.390	R\$49.297,50
21	Maracujá amarelo , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, compolpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 9,18	990	R\$9.088,20
22	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 4,07	16.187	R\$65.881,09
23	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	R\$ 6,49	5.427	R\$35.221,23
24	Pimentão , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica	KG	R\$ 11,97	76	R\$909,72
25	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,30	1.290	R\$15.867,00
26	Polpa de fruta, sabor cajá , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,59	1.290	R\$16.241,10
27	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,37	1.290	R\$15.957,30
28	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,24	1.290	R\$15.789,60
29	Tomate , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 8,81	278	R\$2.449,18
TOTAL 5ª DIREC					R\$ 511.186,52



- 1.1. **Conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE, os preços apresentados na chamada pública são previamente definidos pela entidade executora e são esses os preços que serão praticados nos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar.**
- 1.2. **Os preços foram pesquisados e apresentados em planilhas de acordo com o preço de mercado acostado aos autos deste processo através do QUADRO DE PESQUISA, conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE.**
- 1.3. **O detalhamento dos quantitativos por escola consta no ANEXO I QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.**

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programade Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para às escolas vinculadas à **5ª DIREC/ CEARÁ-MIRIM é de R\$ 511.186,52 (Quinhentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** que corresponde a 30% (trinta por cento) dos recursos.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar os envelopes, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e E-mail, e a Unidade Escolar e Município, conforme anexo III.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- VIII **A comprovação do cadastro na plataforma do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar do Nordeste – SIRAF (<https://sirafne.uern.br/>);**
- IX **O fornecedores que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar a planilha (anexo V) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.**

3.4. Além da documentação descrita no item 3.1, 3.2, 3.3 acima, será ainda exigida na habilitação:

3.4.1. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

3.4.2. **Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.**

3.4.3. **Fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.

- 3.4.4. **Contrato de parceria (se for o caso) para o fornecimento de produtos processados (exemplo: polpa de fruta, leite pasteurizado, queijos e etc.) entre grupos formais, e a(s) agroindústria(s) beneficiadora(s). Neste caso os grupos formais deverão manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição, quantitativos de frutas fornecidas por cada agricultor/a familiar aos grupos formais e destinadas a agroindustrialização. Este controle deve ser realizado por agricultor/a e deve constar o número da DAP física.**
- 3.5. **Conforme Portaria SAF/MAPA nº293/2022 e Portaria MDA nº01/2023, em substituição a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – DAP será aceito o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.**

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escola, conforme Anexo IV.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Data início: 22/01/2025

Horário de início da sessão: 9:00

Local de Abertura dos envelopes: Sala de reunião da Comissão de Licitação/SEEC.

- 4.3. **O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinaturado(s) contrato(s).**
- 4.4. **Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 **Enquadram-se como grupos prioritários os grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar, conforme prevê a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. A definição seguirá o Art. 35, §4º alínea da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:**
- a) **para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).**
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. **O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens 04, 05, 09, 16, 19, 25, 26, 27 e 28 constante neste edital, serão convocados para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na 1ª DRAE/NATAL, para ser analisada, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.**
- 6.2. **A amostra será submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas (sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).**
- 6.3. **Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

técnicado itemno edital.

- 6.4. Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens.
- 6.5. Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento.
- 6.6. A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.
- 6.7. Será avaliado também a qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.
- 6.8. Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas (anexo II – endereço), obedecendo a um planejamento elaborado pelo gestor escolar, com respectivos quantitativos mensais e cronograma de entrega, e em conformidade com todas as especificações e características consignadas em edital, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.
- 7.2. É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas).
- 7.3. O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro útil seguinte.
- 7.4. O fornecimento do gênero alimentício deve ocorrer conforme planejamento de cada unidade, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos a partir da solicitação.
- 7.5. A gramatura na embalagem do alimento deve seguir o informado na planilha de especificações técnicas.
- 7.6. O atraso injustificado e/ ou não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto pela escola, a não comunicação com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a unidade escolar solicitante, de quaisquer eventualidades, na entrega do objeto, estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1. O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).
- 8.2. Nutricionistas e equipes técnicas das Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de alimentação escolar verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.
- 8.3. O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 **Nos termos da Lei 14.133/2021, o gestor escolar da unidade executora será o designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, devendo fiscalizar se a entrega dos gêneros alimentícios está de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no neste instrumento.**
- 9.2 **A unidade executora deverá comunicar através de ofício e/ ou e-mail à Diretoria Regional de Alimentação Escolar responsável por sua jurisdição as não conformidades relacionadas com a execução do contrato, para que esta Diretoria tome as providências em relação aos procedimentos para regularização, encaminhando todo o procedimento realizado à Subcoordenadoria de Assistência ao Educando – SUASE/ SEEC.**
- 9.3 **Após a finalização deste certame, a unidade executora receberá o mapa de resultado, com os respectivos gêneros alimentícios que deverão ser adquiridos, bem como os dados dos fornecedores e os preços.**
- 9.4 **A unidade executora irá dispor de recurso disponível para execução através da utilização do cartão conta PNAE, com valor disponível conforme repassado do FNDE à SEEC, oriundo do recebimento dos recursos encaminhados pelo Fundo Estadual de Educação (FEE/ SEEC), para o atendimento da alimentação escolar de 200 dias letivos.**
- 9.5 **Junto aos gêneros alimentícios, o fornecedor deverá entregar a nota fiscal, o recibo, o contrato e as certidões negativas (quando couber), documentações estas que são exigidas em edital.**
- 9.6 **O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento fiscalizará a execução do PNAE no âmbito escolar e na SEEC (Art. 17, Resolução nº 06/ 2020).**

10. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PUBLICA

- 10.1. **A presente Chamada Publica terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN.**

11. PAGAMENTO

- 11.1. **O pagamento ocorrerá na mesma data em que for realizado a entrega total do gênero alimentício objeto desta Chamada Pública, devendo a contratada apresentar todos os documentos pertinentes.**
- 11.2. **A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste edital.**
- 11.3. **A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios.**
- 11.4. **A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.**
- 11.5. **A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.**
- 11.6. **Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEx – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferênciabancária, por meio da Conta Cartão PNAE.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/2021.
- 12.2. Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.
- 12.3. Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa. Definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Chamada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na 1ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar – DRAE, Centro Administrativo do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.
- 13.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:
 - I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx. II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 13.4. Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do e-mail: cplseec@gmail.com ou nutris5direccm@gmail.com.
- 13.5. O resultado da presente CHAMADA PÚBLICA será publicado no Diário Oficial do Estado do RN.
- 13.6. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem a autorização expressa da administração e nem a subcontratação do objeto deste Edital.
- 13.7. Será admitida a denúncia por qualquer das partes durante a vigência da Chamada Pública.
- 13.8. A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.9. O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da abertura da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2024.

Laudo Esdra Pereira Batista
Pregoeiro da SEEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I

QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM					
CEEP RUY ANTUNES PEREIRA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	1.094	R\$ 7.132,88
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	91	R\$ 461,37
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	197	R\$ 912,11
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	95	R\$ 770,45
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	95	R\$ 732,45
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	1.258	R\$ 7.900,24
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	109	R\$ 552,63
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	53	R\$ 418,70
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	451	R\$ 10.814,98
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	266	R\$ 1.891,26
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	28	R\$ 113,96
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	80	R\$ 902,40
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	31	R\$ 127,10
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	120	R\$ 537,60
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	165	R\$ 1.133,55
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	113	R\$ 1.838,51
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	51	R\$ 328,95
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	819	R\$ 4.021,29
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	451	R\$ 3.400,54
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	1.299	R\$ 6.819,75
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	142	R\$ 1.303,56
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	1.759	R\$ 7.159,13
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	844	R\$ 5.477,56
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	19	R\$ 227,43
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	180	R\$ 2.214,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	180	R\$ 2.266,20
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	180	R\$ 2.226,60
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	180	R\$ 2.203,20
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	60	R\$ 528,60
TOTAL					R\$ 74.417,00

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM
ESCOLA ESTADUAL: AUGUSTO XAVIER DE GÓIS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	839	R\$ 5.470,28
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	34	R\$ 172,38
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	55	R\$ 254,65
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	26	R\$ 210,86
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	26	R\$ 200,46
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	780	R\$ 4.898,40
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	46	R\$ 233,22
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	22	R\$ 173,80
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	122	R\$ 2.925,56
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	89	R\$ 632,79
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	11	R\$ 44,77
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	37	R\$ 417,36
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	12	R\$ 49,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	34	R\$ 152,32
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	77	R\$ 528,99
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	32	R\$ 520,64
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	26	R\$ 167,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	381	R\$ 1.870,71
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	201	R\$ 1.515,54
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	604	R\$ 3.171,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	71	R\$ 651,78
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	981	R\$ 3.992,67
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	393	R\$ 2.550,57
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	7	R\$ 83,79
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	91	R\$ 1.119,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	91	R\$ 1.145,69
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	91	R\$ 1.125,67
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	91	R\$ 1.113,84
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	23	R\$ 202,63
TOTAL					R\$ 35.596,57

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM

ESCOLA ESTADUAL: BARÃO DE CEARÁ-MIRIM

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	311	R\$ 2.027,72
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	9	R\$ 45,63
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	22	R\$ 101,86
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	22	R\$ 178,42
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	22	R\$ 169,62
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	476	R\$ 2.989,28
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	31	R\$ 157,17
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	8	R\$ 63,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	128	R\$ 3.069,44
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	45	R\$ 319,95
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	4	R\$ 16,28
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	15	R\$ 169,20
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	27	R\$ 120,96
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	62	R\$ 425,94
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	26	R\$ 423,02
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	155	R\$ 761,05
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	64	R\$ 482,56
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	492	R\$ 2.583,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	16	R\$ 146,88
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	998	R\$ 4.061,86
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	319	R\$ 2.070,31
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	4	R\$ 47,88
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	51	R\$ 627,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	51	R\$ 642,09
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	51	R\$ 630,87
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	51	R\$ 624,24
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	14	R\$ 123,34
TOTAL					R\$ 23.134,17

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM

ESCOLA ESTADUAL: ENÉAS CAVALCANTI

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		PREÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ITEM		UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL (KG/L)	(R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	415	R\$ 2.705,80
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	18	R\$ 91,26
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	636	R\$ 3.994,08
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	32	R\$ 162,24
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	16	R\$ 126,40
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	85	R\$ 2.038,30
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	25	R\$ 177,75
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	5	R\$ 20,35
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	25	R\$ 282,00
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	6	R\$ 24,60
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	52	R\$ 357,24
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	19	R\$ 122,55
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	256	R\$ 1.256,96



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	127	R\$ 957,58
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	406	R\$ 2.131,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	53	R\$ 486,54
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	1.333	R\$ 5.425,31
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	264	R\$ 1.713,36
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	68	R\$ 836,40
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	68	R\$ 856,12
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	68	R\$ 841,16
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	68	R\$ 832,32
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	11	R\$ 96,91
TOTAL					R\$ 25.560,67

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM

ESCOLA ESTADUAL: GAL. JOÃO VARELA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	136	R\$ 886,72
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	5	R\$ 25,35
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	208	R\$ 1.306,24
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	13	R\$ 65,91
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	4	R\$ 31,60
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	53	R\$ 1.270,94
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	8	R\$ 56,88
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	8	R\$ 90,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	16	R\$ 109,92
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAIHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	99	R\$ 486,09
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	39	R\$ 294,06
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	124	R\$ 651,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	16	R\$ 146,88
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	252	R\$ 1.025,64
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	81	R\$ 525,69
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	21	R\$ 258,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	21	R\$ 264,39
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	21	R\$ 259,77
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	21	R\$ 257,04
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	3	R\$ 26,43



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

TOTAL	R\$ 8.106,10
--------------	---------------------

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: IMACULADA CONCEIÇÃO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	323	R\$ 2.105,96
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	7	R\$ 35,49
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	496	R\$ 3.114,88
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	13	R\$ 65,91
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	16	R\$ 126,40
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	53	R\$ 1.270,94
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	16	R\$ 113,76
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	3	R\$ 12,21
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	16	R\$ 180,48
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	65	R\$ 446,55
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	12	R\$ 77,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	161	R\$ 790,51
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	80	R\$ 603,20
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	512	R\$ 2.688,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	34	R\$ 312,12
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	520	R\$ 2.116,40
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	166	R\$ 1.077,34
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	43	R\$ 528,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	43	R\$ 541,37
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	43	R\$ 531,91
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	43	R\$ 526,32
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	7	R\$ 61,67
TOTAL					R\$ 17.368,06

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: UBALDO BEZERRA DE MELO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	918	R\$ 5.985,36
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	20	R\$ 101,40
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	1.407	R\$ 8.835,96
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	92	R\$ 466,44
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	45	R\$ 355,50
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	151	R\$ 3.620,98
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	45	R\$ 319,95
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	9	R\$ 36,63
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	45	R\$ 507,60
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	10	R\$ 41,00
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	369	R\$ 2.535,03
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	34	R\$ 219,30
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	458	R\$ 2.248,78
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	227	R\$ 1.711,58
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	726	R\$ 3.811,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	95	R\$ 872,10
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	1.475	R\$ 6.003,25
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	472	R\$ 3.063,28
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	4	R\$ 47,88
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	121	R\$ 1.488,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	121	R\$ 1.523,39
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	121	R\$ 1.496,77
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	121	R\$ 1.481,04
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	20	R\$ 176,20
TOTAL					R\$ 46.949,22

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM

ESCOLA ESTADUAL: CELSO CICCIO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	480	R\$ 3.129,60
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	53	R\$ 268,71
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	737	R\$ 4.628,36
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	19	R\$ 96,33
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	23	R\$ 181,70
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	79	R\$ 1.894,42
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	23	R\$ 163,53
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	5	R\$ 20,35
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	23	R\$ 259,44



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	97	R\$ 666,39
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	18	R\$ 116,10
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	479	R\$ 2.351,89
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	119	R\$ 897,26
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	380	R\$ 1.995,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	50	R\$ 459,00
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	772	R\$ 3.142,04
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	247	R\$ 1.603,03
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	63	R\$ 774,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	63	R\$ 793,17
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	63	R\$ 779,31
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	63	R\$ 771,12
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	11	R\$ 96,91
TOTAL					R\$ 25.133,00

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: PROF. MARTA MARIA CASTANHO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	286	R\$ 1.864,72
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	18	R\$ 91,26
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	439	R\$ 2.756,92
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	21	R\$ 106,47
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	17	R\$ 134,30
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	135	R\$ 3.237,30
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	17	R\$ 120,87
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	4	R\$ 16,28
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	17	R\$ 191,76
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	35	R\$ 240,45
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	13	R\$ 83,85
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	172	R\$ 844,52
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	86	R\$ 648,44
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	274	R\$ 1.438,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	36	R\$ 330,48
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	556	R\$ 2.262,92



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	178	R\$ 1.155,22
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	46	R\$ 565,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	46	R\$ 579,14
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	46	R\$ 569,02
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	46	R\$ 563,04
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	8	R\$ 70,48
TOTAL					R\$ 17.912,08

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM

ESCOLA ESTADUAL: EDGAR BARBOSA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	394	R\$ 2.568,88
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	44	R\$ 223,08
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
	ORGÂNICO				
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	604	R\$ 3.793,12
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	16	R\$ 81,12
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	19	R\$ 150,10
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	65	R\$ 1.558,70
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	19	R\$ 135,09
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	4	R\$ 16,28
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	19	R\$ 214,32
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	79	R\$ 542,73
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	15	R\$ 96,75
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	393	R\$ 1.929,63
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	97	R\$ 731,38
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	312	R\$ 1.638,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	41	R\$ 376,38
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	633	R\$ 2.576,31
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	202	R\$ 1.310,98
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	52	R\$ 639,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	52	R\$ 654,68
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	52	R\$ 643,24
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	52	R\$ 636,48
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	9	R\$ 79,29
TOTAL					R\$ 20.636,48



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: CEARÁ-MIRIM					
ESCOLA ESTADUAL: OTTO DE BRITO GUERRA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	435	R\$ 2.836,20
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	21	R\$ 106,47
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	667	R\$ 4.188,76
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	38	R\$ 192,66
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	28	R\$ 221,20
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	94	R\$ 2.254,12
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	28	R\$ 199,08
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	6	R\$ 24,42
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	28	R\$ 315,84
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	6	R\$ 24,60
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	57	R\$ 391,59
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	21	R\$ 135,45
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	415	R\$ 2.037,65
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	140	R\$ 1.055,60
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	449	R\$ 2.357,25
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	59	R\$ 541,62
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	912	R\$ 3.711,84
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	292	R\$ 1.895,08
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	3	R\$ 35,91
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	75	R\$ 922,50
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	75	R\$ 944,25
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	75	R\$ 927,75
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	75	R\$ 918,00
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	12	R\$ 105,72
TOTAL					R\$ 26.343,56

MUNICÍPIO: MAXARANGUAPE					
ESCOLA ESTADUAL: STOESSEL DE BRITO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	179	R\$ 1.167,08
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	7	R\$ 35,49
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	274	R\$ 1.720,72



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	10	R\$ 50,70
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	9	R\$ 71,10
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	52	R\$ 1.246,96
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	9	R\$ 63,99
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	9	R\$ 101,52
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	20	R\$ 137,40
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAI THI	Kg	R\$ 6,45	7	R\$ 45,15
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	97	R\$ 476,27
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	48	R\$ 361,92
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	154	R\$ 808,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	20	R\$ 183,60
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	312	R\$ 1.269,84
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	100	R\$ 649,00
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	26	R\$ 319,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	26	R\$ 327,34
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	26	R\$ 321,62
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	26	R\$ 318,24
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	4	R\$ 35,24
TOTAL					R\$ 9.739,79

MUNICÍPIO: PUREZA					
ESCOLA ESTADUAL: HENRIQUE EUFRÁSIO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	354	R\$ 2.308,08
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	19	R\$ 96,33
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	34	R\$ 157,42
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	16	R\$ 129,76
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	16	R\$ 123,36
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	722	R\$ 4.534,16
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	25	R\$ 126,75
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	17	R\$ 134,30
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	66	R\$ 1.582,68
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	54	R\$ 383,94
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	7	R\$ 28,49
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	22	R\$ 248,16
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	7	R\$ 28,70
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	21	R\$ 94,08



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	45	R\$ 309,15
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	20	R\$ 325,40
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	15	R\$ 96,75
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	224	R\$ 1.099,84
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	119	R\$ 897,26
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	355	R\$ 1.863,75
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	42	R\$ 385,56
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	568	R\$ 2.311,76
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	231	R\$ 1.499,19
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	4	R\$ 47,88
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	53	R\$ 651,90
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	53	R\$ 667,27
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	53	R\$ 655,61
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	53	R\$ 648,72
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	14	R\$ 123,34
TOTAL					R\$ 21.559,59

MUNICÍPIO: PUREZA

ESCOLA ESTADUAL: MARIA ANTONIA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	154	R\$ 1.004,08
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	3	R\$ 15,21
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	236	R\$ 1.482,08
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	6	R\$ 30,42
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	7	R\$ 55,30
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	25	R\$ 599,50
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	7	R\$ 49,77
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	7	R\$ 78,96
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	62	R\$ 425,94
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	77	R\$ 378,07
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	38	R\$ 286,52
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	122	R\$ 640,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	16	R\$ 146,88



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	248	R\$ 1.009,36
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	79	R\$ 512,71
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	20	R\$ 246,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	20	R\$ 251,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	20	R\$ 247,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	20	R\$ 244,80
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	3	R\$ 26,43
TOTAL					R\$ 7.798,74

MUNICÍPIO: RIO DO FOGO

ESCOLA ESTADUAL: DOM EUGENIO DE SALES

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	167	R\$ 1.088,84
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	4	R\$ 20,28
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	256	R\$ 1.607,68
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	7	R\$ 35,49
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	8	R\$ 63,20
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	28	R\$ 671,44
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	8	R\$ 56,88
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	8	R\$ 90,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	67	R\$ 460,29
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	83	R\$ 407,53
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	41	R\$ 309,14
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	132	R\$ 693,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	17	R\$ 156,06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	268	R\$ 1.090,76
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	86	R\$ 558,14
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	22	R\$ 270,60
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	22	R\$ 276,98
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	22	R\$ 272,14
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	22	R\$ 269,28
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	4	R\$ 35,24
TOTAL					R\$ 8.500,22

MUNICÍPIO: RIO DO FOGO

ESCOLA ESTADUAL: GOV. LAVOISIER MAIA

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	155	R\$ 1.010,60
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	3	R\$ 15,21
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	238	R\$ 1.494,64
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	6	R\$ 30,42
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	8	R\$ 63,20
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	26	R\$ 623,48
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	8	R\$ 56,88
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	8	R\$ 90,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	62	R\$ 425,94
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	77	R\$ 378,07
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	38	R\$ 286,52
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	123	R\$ 645,75
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	16	R\$ 146,88
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	250	R\$ 1.017,50



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	80	R\$ 519,20
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	20	R\$ 246,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	20	R\$ 251,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	20	R\$ 247,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	20	R\$ 244,80
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	3	R\$ 26,43
TOTAL					R\$ 7.887,97

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GOSTOSO					
ESCOLA ESTADUAL: OLIMPIA TEIXEIRA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	351	R\$ 2.288,52
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	8	R\$ 40,56
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	538	R\$ 3.378,64
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	14	R\$ 70,98
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	17	R\$ 134,30
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	58	R\$ 1.390,84
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	17	R\$ 120,87
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	4	R\$ 16,28
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	17	R\$ 191,76
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	71	R\$ 487,77
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	13	R\$ 83,85
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	350	R\$ 1.718,50
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	87	R\$ 655,98
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	277	R\$ 1.454,25
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	36	R\$ 330,48
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	564	R\$ 2.295,48
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	180	R\$ 1.168,20
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	46	R\$ 565,80
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	46	R\$ 579,14
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	46	R\$ 569,02
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	46	R\$ 563,04
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	8	R\$ 70,48
TOTAL					R\$ 18.215,08



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: TAIPU					
ESCOLA ESTADUAL: ADÃO MARCELO DA ROCHA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	332	R\$ 2.164,64
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	7	R\$ 35,49
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	509	R\$ 3.196,52
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	13	R\$ 65,91
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	16	R\$ 126,40
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	55	R\$ 1.318,90
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	16	R\$ 113,76
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	3	R\$ 12,21



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	16	R\$ 180,48
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	4	R\$ 16,40
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	133	R\$ 913,71
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	12	R\$ 77,40
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	165	R\$ 810,15
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	82	R\$ 618,28
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	263	R\$ 1.380,75
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	34	R\$ 312,12
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	533	R\$ 2.169,31
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	171	R\$ 1.109,79
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	2	R\$ 23,94
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	44	R\$ 541,20
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	44	R\$ 553,96
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	44	R\$ 544,28
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	44	R\$ 538,56
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	7	R\$ 61,67
TOTAL					R\$ 16.885,83

MUNICÍPIO: TAIPU					
ESCOLA ESTADUAL: JOAQUIM NABUCO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	155	R\$ 1.010,60
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	3	R\$ 15,21
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	237	R\$ 1.488,36
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	6	R\$ 30,42
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	8	R\$ 63,20
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	26	R\$ 623,48
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	8	R\$ 56,88
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	8	R\$ 90,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	31	R\$ 212,97
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	77	R\$ 378,07
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	38	R\$ 286,52
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	245	R\$ 1.286,25



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	16	R\$ 146,88
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	249	R\$ 1.013,43
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	80	R\$ 519,20
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	20	R\$ 246,00
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	20	R\$ 251,80
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	20	R\$ 247,40
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	20	R\$ 244,80
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	3	R\$ 26,43
TOTAL					R\$ 8.305,15

MUNICÍPIO: TAIPU					
ESCOLA ESTADUAL: CLOTILDE DE MOURA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	162	R\$ 1.056,24
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	4	R\$ 20,28
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	248	R\$ 1.557,44
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	6	R\$ 30,42
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	8	R\$ 63,20
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	27	R\$ 647,46
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	8	R\$ 56,88
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	8	R\$ 90,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	33	R\$ 226,71
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	6	R\$ 38,70
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	81	R\$ 397,71
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	40	R\$ 301,60
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	256	R\$ 1.344,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	17	R\$ 156,06
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	260	R\$ 1.058,20
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	83	R\$ 538,67
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	21	R\$ 258,30
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	21	R\$ 264,39
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	21	R\$ 259,77
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	21	R\$ 257,04
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	4	R\$ 35,24
TOTAL					R\$ 8.686,86



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: TOUROS					
ESCOLA ESTADUAL: TABELIÃO JULIO MARIA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	676	R\$ 4.407,52
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	15	R\$ 76,05
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	1.037	R\$ 6.512,36
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	27	R\$ 136,89
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	33	R\$ 260,70
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	112	R\$ 2.685,76
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	33	R\$ 234,63
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	7	R\$ 28,49
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	33	R\$ 372,24
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	8	R\$ 32,80
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	136	R\$ 934,32
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	25	R\$ 161,25
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	337	R\$ 1.654,67
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	167	R\$ 1.259,18
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	1.070	R\$ 5.617,50
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	70	R\$ 642,60
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	1.087	R\$ 4.424,09
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	348	R\$ 2.258,52
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	3	R\$ 35,91
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	89	R\$ 1.094,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	89	R\$ 1.120,51
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	89	R\$ 1.100,93
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	89	R\$ 1.089,36
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	15	R\$ 132,15
TOTAL					R\$ 36.273,13



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO: TOUROS					
ESCOLA ESTADUAL: CORONEL ANTÔNIO DO LAGO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	168	R\$ 1.095,36
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	15	R\$ 76,05
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	0	R\$ 0,00
4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	0	R\$ 0,00
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	0	R\$ 0,00
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	258	R\$ 1.620,24
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	15	R\$ 76,05
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	11	R\$ 86,90
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	37	R\$ 887,26
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	11	R\$ 78,21
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	2	R\$ 8,14
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	11	R\$ 124,08
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	0	R\$ 0,00
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	34	R\$ 233,58
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	0	R\$ 0,00
17	LIMÃO TAITHI	Kg	R\$ 6,45	8	R\$ 51,60
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	165	R\$ 810,15
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	55	R\$ 414,70
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	176	R\$ 924,00
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	23	R\$ 211,14
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	358	R\$ 1.457,06
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	115	R\$ 746,35
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	1	R\$ 11,97
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	29	R\$ 356,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	29	R\$ 365,11
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	29	R\$ 358,73
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	29	R\$ 354,96
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	5	R\$ 44,05
TOTAL					R\$ 10.404,69

MUNICÍPIO: TOUROS					
ESCOLA ESTADUAL: PROFESSORA ISABEL BARBOSA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI	UND	R\$ 6,52	539	R\$ 3.514,28
2	ABÓBORA LEITE (JERIMUM)	Kg	R\$ 5,07	45	R\$ 228,15
3	ALFACE LISA	UND	R\$ 4,63	97	R\$ 449,11



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

4	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO	Kg	R\$ 8,11	47	R\$ 381,17
5	ARROZ POLIDO ORGÂNICO	Kg	R\$ 7,71	47	R\$ 362,37
6	BANANA PACOVAN	Kg	R\$ 6,28	619	R\$ 3.887,32
7	BATATA DOCE	Kg	R\$ 5,07	54	R\$ 273,78
8	BETERRABA	Kg	R\$ 7,90	26	R\$ 205,40
9	BOLO DE OVOS	Kg	R\$ 23,98	111	R\$ 2.661,78
10	CEBOLA BRANCA	Kg	R\$ 7,11	131	R\$ 931,41
11	CEBOLINHA	UND	R\$ 4,07	14	R\$ 56,98
12	CENOURA	Kg	R\$ 11,28	39	R\$ 439,92
13	COENTRO	UND	R\$ 4,10	15	R\$ 61,50
14	COUVE FOLHA	UND	R\$ 4,48	59	R\$ 264,32
15	GOIABA	Kg	R\$ 6,87	81	R\$ 556,47
16	LEITE EM PÓ	400g	R\$ 16,27	56	R\$ 911,12
17	LIMÃO TAIHI	Kg	R\$ 6,45	25	R\$ 161,25
18	MACAXEIRA IN NATURA	Kg	R\$ 4,91	403	R\$ 1.978,73
19	MACAXEIRA CONGELADA	Kg	R\$ 7,54	222	R\$ 1.673,88
20	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 5,25	639	R\$ 3.354,75
21	MARACUJÁ AMARELO	Kg	R\$ 9,18	70	R\$ 642,60
22	MELANCIA	Kg	R\$ 4,07	1.299	R\$ 5.286,93
23	MELÃO JAPONES	Kg	R\$ 6,49	416	R\$ 2.699,84
24	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 11,97	10	R\$ 119,70
25	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	Kg	R\$ 12,30	89	R\$ 1.094,70
26	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ	Kg	R\$ 12,59	89	R\$ 1.120,51
27	POLPA DE FRUTA DE CAJU	Kg	R\$ 12,37	89	R\$ 1.100,93
28	POLPA DE FRUTA DE GOIABA	Kg	R\$ 12,24	89	R\$ 1.089,36
29	TOMATE	Kg	R\$ 8,81	30	R\$ 264,30
TOTAL					R\$ 35.772,56



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II
ENDEREÇOS E CONTATOS TELEFÔNICOS DAS UNIDADES ESCOLARES

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
CEARÁ - MIRIM	E.E. General João Varela	Rua General João Varela, 949, Centro, Ceará-Mirim/RN	3274-3834
	E.E. Imaculada Conceição	Rua Heráclito Vilar, 725, Centro, Ceará-Mirim/RN	2374-5982
	E.E. Pro. Otto de Brito Guerra - CAIC	Rua Macaíba, s/n, Conjunto Novos Tempos, Ceará-Mirim/RN	3274-5985
	E. E. Prof. Marta Maria Castanho Almeida Pernambuco	Rua Pedro de Oliveira, 95 – Santa Águeda	3274-5980
	E.E. Monsenhor Celso Cicco	Avenida Éneas Cavalcanti, 1525, Centro, Ceará-Mirim/RN	3274-5984
	E. E. Interventor Ubaldo Bezerra de Melo	Avenida Éneas Cavalcanti, 1290, Centro, Ceará-Mirim/RN	3274-5986
	E. E. Prof. Edgar Barbosa	Rua Amparo, S/N, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará-Mirim/RN	3274-3199
	CEEP Ruy Antunes Pereira	Av Pres. Café Filho, 623 - Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN	(84) 99104-2715
	E.E. Augusto Xavier de Góis	Rua São Tomé, 20, Praia de Muriú/RN	3228-2103
	E.E. Barão de Ceará-Mirim	Rua Pedro de Oliveira Correia, 95, Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN	3274-5980
	E.E. Enéas Cavalcanti	Travessa Manoel Marques, 427, Centro, Ceará-Mirim/RN	3274-5983
MAXARANGUAPE	E. E. Stoessel de Brito	Rua Elizabeth S/N, Centro, Maxaranguape/RN	3261-2232
PUREZA	E. E. Henrique Eufrásio de Santana	Rua 31 De Março S/N, Centro, Pureza/RN	3266-0151
	E. E. Maria Antônia	Rua Dr. José Varela, 200, Centro, Pureza/RN	3266-0991/ 3266-0244
RIO DO FOGO	E. E. Gov. Lavoisier Maia Sobrinho	Largo São Pedro S/N, Centro, Rio Do Fogo/RN	3638-0990
	E.E. Dom Eugênio Sales	Punaú - Centro	(84) 99157-8731
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	E.E. Olímpia Teixeira	Rua Lírios do Mar, 129, Centro, São Miguel do Gostoso	3263-4228
TAIPU	E.E. Adão Marcelo da Rocha	Rua Cândido Marcolino, S/N, Centro, Taipu/RN	3264-2481



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO

	E.E. Joaquim Nabuco	Rua Cândido Marcolino, S/N, Centro, Taipu/RN	3264-2478
	E. E. Clotilde de Moura	Rua Cândido Marcolino, S/N, Centro, Taipu/RN	3264-2479
TOUROS	E.E. Coronel Antônio do Lago	Rua Coronel Antônio Antunes, 54, Centro, Touros/RN	3263-2487
	E. E. Tabelião Júlio Maria	Rua Praia dos Marcos, 101, Centro, Touros/RN	3263-2634
	E. E. Isabel Barbosa Vieira	Rua Praia de Maracajaú, S/N, Conjunto Esquina do Brasil, Touros/RN	3263-2301



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Envelope 01 – Documentos de Habilitação:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ/CPF:</p> <p>FONES / E-MAIL:</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na _____ DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>
--

Envelope 02- Projeto de Venda:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ:</p> <p>FONES / E-MAIL –</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____, Município _____ pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1						
2						
3						
4						
5						
6					Total do projeto:	
7						
8						

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V
PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF

CHAMADA PÚBLICA DA SSEC: ____/2024.

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____

DAP JURIDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física (2º quando houver);	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cada CAF Pessoa Física	Categorização de cada CAF Pessoa Física (assentado, indígena equilombos)	Data de emissão da CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:

ANEXO VI

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /2024 – 5ª DIREC / CEARÁ-MIRIM
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Secretaria de Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo(a) diretor(a) da unidade escolar _____, Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, com domicílio na _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar _____, verba FNDE/PNAE, ano 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ____ (...).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na	Preço

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

					chamada pública)	Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEx – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme planejamento da escola, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º /2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail ou carta, quesamente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de ___/___/_____ até ___/___/_____, adstrita a validade da Chamada Pública.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pública que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, RN, _____ de _____ de 2024.
(município)

CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA
(Grupo Formal)

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____